



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

---

**DECRETO Nº 006/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

07 de setembro - Quinta-feira, Independência do Brasil, Feriado Nacional;  
08 de setembro – Sexta-feira, Ponto Facultativo

**Parágrafo único:** Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da **Comissão Parlamentar Licitante (CPL), Financeiro, Procuradoria e Administrativo**, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara